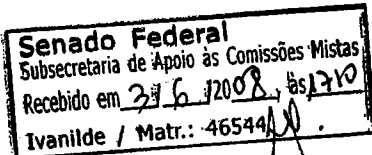




CONGRESSO NACIONAL



MPV 432

00148

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 432/08
------	---

Deputado	Autor <i>Jorgeinho Maluly</i>	Nº do prontuário
----------	----------------------------------	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. X modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	-------------------	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O artigo 6º inciso II alínea "a" item 1 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.6º.....
.....
II.....
.....
a).....
....."

1. ajuste do saldo devedor vencido, retirando-se as multas por inadimplemento e corrigindo-se o saldo de cada parcela pelos encargos de normalidade até a data do respectivo vencimento contratual, inclusive com bônus de adimplência aplicado sobre a taxa de juros, e aplicação de encargos financeiros vinculados à variação do índice de preços ao consumidor amplo -IPCA-A, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, mais juros de 6% (seis por cento) ao ano pro rata die, a partir do vencimento contratual de cada parcela até a data da respectiva liquidação."(N.R)

Justificativa

A necessidade de se reduzir os encargos da dívida, expurgando, inclusive, os encargos adicionais cobrados dos produtores, que, devido à inviabilidade econômica em determinados momentos, não conseguiram seguir com o pagamento normal de suas dívidas. Essa emenda tem o intuito de dar, efetivamente condições para que os produtores retornem à condição de normalidade e possam, com parcela de suas receitas anuais, cumprir com o novo fluxo de caixa determinado de acordo com as novas condições de pagamento.

PARLAMENTAR

